

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2479/78 (PROCESSO DAE N° 4867/78-Reautuado em 13.12.85)

INTERESSADOS: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura
Municipal de Pereira Barreto

ASSUNTO: Convênio Odontológico - Termo de Aditamento

RELATOR: Conselheiro FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

PARECER CEE N°0219/86 - APL - Aprovado em 19/02/86.

1 - HISTÓRICO

1. Tratam os autos de Termo de Aditamento ao convênio firmado em 13/11/84 entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, objetivando o Desenvolvimento da Assistência Odontológica aos alunos da Rede Estadual de Ensino de primeiro Grau.

2. A proposta, após ter sido examinada pelos vários órgãos da Secretaria da Educação, foi encaminhada à apreciação deste Conselho em 13/12/85.

2- APRECIÇÃO

1. O convênio original, objeto do Processo CEE n° 2479/70, aprovado pelo Parecer CEE n° 1182/84, foi relatado pelo Conselheiro Roberto Vocente Calheiros e teve a seguinte conclusão: "aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração de convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, objetivando, através da conjugação de esforços e recursos materiais e humanos, atendimento dentário à população da Rede Estadual de Ensino de 1° Grau"

2. O Termo de Aditamento, encaminhado à apreciação deste Conselho pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, modifica as cláusulas "in verbis":

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 1 da Cláusula Terceira do convênio celebrado em 13/11/84 passará a ter a seguinte redação:

"1 - Contratar 04 Cirurgiões Dentistas por 20 (vinte) horas semanais de trabalho, cada um, para atendimento odontológico nos consultórios colocados à disposição, de acordo com as necessidades existentes".

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quarta do convênio celebrado em 13/11/84 passará a ter a seguinte redação:

- 1 - EEPG Comendador Hirayuki Enamoto
Rua Polo Norte, 2126
- 2 - EEPG do Distrito de Suzanópolis
Rua Presidente Vargas, s/n°
- 3 - EEPG Cel. Francisco Schmidt
Rua Cyro Maia, 2230
- 4 - EEPG Dr. Mitsusada Umetani
Rua Prudente de Moraes, 645

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma alteração na Cláusula acima poderá ser efetuada sem prévia solicitação à Secretaria da Educação, através do Departamento de Assistência ao Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no convênio ora aditado.

E, assim, por estarem justos e convencionados, observados os requisitos de ordem legal, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

3 - CONCLUSÃO

Aprova-se o proposto Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 13 de novembro de 1984, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Pereira Barreto, objetivando o desenvolvimento da Assistência Odontológica aos escolares da Rede Estadual de Ensino de Primeiro Grau.

São Paulo, 22 de janeiro de 1986
a) Cons° Francisco Aparecido Cordão

- R E L A T O R -

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Anna Maria Quadros Brant de Carvalho, Antônio Joaquim Severino, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Francisco Aparecido Cordão.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1986.

a) Cons^a Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná
- PRESIDENTE -

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de fevereiro de 1986

a) Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia
Presidente